

3º CENTRO REGIONAL DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PAE nº 2024/2214488

EDITAL 007/2024

Este **AVISO** torna pública a realização de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA
CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

Lei Federal nº 14.133/21.

Decreto Estadual nº 2.787/22.

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança

LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL

– criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia **03 de outubro de 2024**, às **09:00h** (horário de Brasília), na plataforma do site:

<http://web.banparanet.com.br/cotacao/default.aspx>

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura latex acrilica, em paredes externas e pequeno reparos onde se fazem necessários, para manutenção de infraestrutura física dos 03 prédios da Unidade Especial Colônia do Prata(Abrigo Renausto Amanajas, Abrigo Carlos Guimarães e Abrigo Honorato de Carvalho), serviço este imprescindível para manter a boa aparência e conservação dos imóveis públicos. Período de 60 dias.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	Serviços de Pintura Latex Acrilica, em paredes externas com tinta acrilica em 02(duas) de mãos, conforme necessidade para cobertura uniforme(sobre parede antiga). As tintas devem possuir classificação ABNT NBR	24345-0	M²	756,41M²	R\$ 18,31	R\$ 13.849,86

3º CENTRO REGIONAL DE

	11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • 02 (duas) demãos de pintura lá- tex/acrílica; • Caso a pintura encontre- se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua re- moção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacen- tes aos locais a serem pintados; Locais definidos em projeto ar- quitetônico e/ou definidos pela Fiscalização					
2	Serviço de PINTURA EM VERNIZ poliuretano sobre Esquadraria de madeira. • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • Caso a pintura encontre- se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacen- tes aos locais a serem pintados; Locais definidos em projeto ar- quitetônico e/ou definidos pela Fiscalização	24345-0	M²	194,62M²	R\$ 29,7	R\$ 5.782,16
3	Serviços de PINTURA EM ESMALTE sobre Ferro (grades) • As tintas devem possuir classifi- cação ABNT NBR	24345-0	M²	445,52M²	R\$ 43,61	R\$ 19.429,12

3º CENTRO REGIONAL DE

11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • Caso a pintura encontre- se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua re- moção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacen- tes aos locais a serem pintados; Locais definidos em projeto ar- quitetônico e/ou definidos pela Fiscalização						
					VALO R GLOBAL	R\$ 39.061,14

3º CENTRO REGIONAL DE

ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CONFLITOS
INTERPRETATIVOS
E OMISSÕES**

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

**DIVULGAÇÃO
DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal de Compras-Pará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Castanhal (PA), 23 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RUBENITA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA

Agente de Contratação

Matrícula 5168392-2

DISPENSA ELETRÔNICA EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO Nº: 2024/2214488

CONTRATANTE		O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE CNPJ nº 05.054.929/0001-17					
O CONTRATANTE torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.							
Como e quando serão recebidas as propostas e lances?		A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2024, às 9:00h (horário de Brasília), na plataforma do site: http://web.banparanet.com.br/cotacao/default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal Compras Pará, no IOEPA e no Portal Nacional de Compras Públicas.					
Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de pintura latex acrilica, em paredes externas e pequeno reparos onde se fazem necessários, para manutenção de infraestrutura fisica dos 03 prédios da Unidade Especial Colônia do Prata(Abrigo Renausto Amanajas, Abrigo Carlos Guimarães e Abrigo Honorato de Carvalho), serviço este imprescindível para manter a boa aparência e conservação dos imóveis públicos.							
OBJETO							
Grupo	Item	Descrição	Código SIMAS	Unid.	Qtd	Valor Estimado Unitario	Valor de Referência
	1	Serviços de Pintura Latex Acrilica, em paredes externas com tinta acrilica em 02(duas) de mãos, conforme necessidade para cobertura uniforme(sobre parede antiga). • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • 02 (duas) demãos de pintura lá- tex/acrílica; • Caso a pintura encontre-se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua re- moção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou	24345-0	M²	756,41M²	R\$ 18,31	R\$ 13.849,86

		mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados; • Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela Fiscalização				--	--
	2	Serviço de PINTURA EM VERNIZ poliuretano sobre Esquadria de madeira. • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • Caso a pintura encontre-se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados; Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela Fiscalização	24345-0	M ²	194,62M ²	R\$ 29,71	R\$ 5.782,16
	3	Serviços de PINTURA EM ESMALTE sobre Ferro (grades) • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • Caso a pintura encontre-se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados;	24345-0	M ²	445,52M ²	R\$ 43,84	R\$ 19,429,12

		Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela Fiscalização.					
Valor Global							R\$ 39.061,14
HABILITAÇÃO	A empresa deve estar devidamente regular com suas obrigações jurídicas e fiscais, comprovada através das certidões de regularidade fiscal: CND Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS, Falência, certidão específica e simplificada da JUCEPA com 30 dias até abertura da Dispensa Eletrônica (Empresa e Sócio), Nfe's fornecidas em prestação de serviços anteriores a órgãos públicos do estado do Pará, Concordata, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, juntamente com a certidão de débitos trabalhistas emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho acompanhado da certidão autos de infração 1º e 2º grau, CENIT e ações trabalhistas e Atestado de Capacidade Técnica, além do CNAE compatível com o objeto ofertado no certame. A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.						
PROPOSTA	A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências: a) Descrição do serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e totais detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material. b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto. c) A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e demais documentos solicitados para o e-mail: compras.3crs@hotmail.com Contato: Fone: (91) 3411-1852						
SANÇÕES	Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.						
PRAZO DE ENTREGA	Prazo e Local da realização de serviço, conforme indicado no Termo de Referência.						

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. As normas relativas a esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Francisco de Sales Neves Neto
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Castanhal-PA, 23 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

PAE nº 2024/2214488

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PINTURA LATEX ACRILICA, em paredes externas com tinta acrílica em 02(duas) de mãos, conforme necessidade para cobertura uniforme, (sobre parede antiga). • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • 02 (duas) demãos de pintura látex/acrílico; • Caso a pintura encontre-se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados; • Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela Fiscalização.	24345-0	M²	756,41M²	R\$ 18,31	R\$ 13.849,86
02	Contratação de empresa especializada na prestação de	24345-0	M²	194,62M²	R\$ 29,71	R\$ 5.782,16



	serviços de PINTURA EM VERNIZ poliuretano sobre Esquadria de madeira. • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • Caso a pintura encontre-se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados; • Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela Fiscalização.					
03	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PINTURA EM ESMALTE sobre Ferro (grades) • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • Caso a pintura encontre-se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados; • Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela	24345-0	M ²	445,52M ²	R\$ 43,61	R\$ 19.429,12

Fiscalização.					
			VALOR	TOTAL	R\$ 39.061,14
			VALOR GLOBAL ESTIMADO**		R\$ 39.061,14

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

(Justificar como foi formado o lote, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou a economia de escala que se espera obter).

* A contratação por lote *sempre* deve ser *justificada* no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser *sigiloso*. Caso seja *sigiloso*, no campo “O orçamento estimado é sigiloso?” deverá ser preenchida a justificativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Este objeto justifica-se considerando a necessidade da conservação predial, e preservação do patrimônio público do Estado do Pará, é imprescindível manter a aparência e conservação dos imóveis públicos, o qual estão a décadas sem reparos, objetivando maior comodidade aos idosos abrigados nos referidos prédios.

Descrição dos serviços:

1. *Serviços de preparação da superfície:*

- . Limpeza das paredes externas com jato de água pressurizada.*
- . Remoção de mofo, fungos, eflorescências e outras impurezas.*
- . Raspagem e lixamento de áreas com pinturas antigas soltas e deterioradas.*
- . Aplicação de massas acrílica ou massa corrida nas áreas que necessitam nivelamento.*

2. *Serviços de Pintura:*

- . Pinturas de paredes externas com tinta acrílica em duas de mão, conforme necessidade para cobertura uniforme.*
- . Pintura de portas e janelas e outros elementos externos metálicos com tinta esmalte sintético.*

3. *Materiais*

- . Todos os materiais a serem utilizados devem ser de primeira linha e de marca*

**QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?**

reconhecidas no mercado, tais como:
- Tinta acrílica, Verniz poliuretano, e Esmalte.

NATUREZA DO BEM

- ☒ Serviço Comum de natureza continuada
☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

- ☐ **Justificativa:** (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO, Normas da ABNT e do IMETRO).
Sim.
☒ Não.

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

- ☐ **Justificativa:** (A exigência de amostra deve ser justificada).
Sim.
☒ Não.

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

- ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, 60 (sessenta dias), contra defeitos de execução ou materiais.
1. A empresa contratada deve adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos seus trabalhadores e dos usuários do prédio durante a execução dos serviços.
 2. A empresa deve providenciar a limpeza diária do local de trabalho, removendo entulhos e resíduos gerado durante a execução dos serviços.
- ☐ Não.

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

- ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens, durante 60 dias, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública.
- ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE

- ☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal

CONTRATAÇÃO	nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão Eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a Sim. contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. Os serviços serão aceitos mediante vistoria final realizada por representante da contratante, que verificara a qualidade e conformidade dos trabalhos realizados com o especificado neste termo de referência.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? - Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecida por pessoas jurídicas(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão do licitante relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado. - Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico em refrigeração ou graduado em engenharia mecânica, detentor de

	Atestado de Responsabilidade Técnica. A exigência de habilitação técnica é essencial para garantir a qualidade, segurança e conformidade legal dos serviços de manutenção de aparelhos de refrigeração, a preservação dos equipamentos e a satisfação geral das partes envolvidas. Por quê? ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <i>Promover a compreensão mútua, reduzir ambiguidades, estabelecer responsabilidades claras e criar uma base sólida para o sucesso da execução do contrato. Essa prática contribui para a eficácia e transparência nas relações contratuais.</i> ☒ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: Promover a integridade, competência e responsabilidade na prática profissional, beneficiando profissionais, consumidores e a sociedade como um todo. ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>A comprovação de qualificação técnica, é uma prática essencial para garantir o sucesso, a segurança e a qualidade na execução de obrigações contratuais, proporcionando benefícios tanto para o contratante quanto para a equipe de execução.</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Especificar: Sim. <i>PORTARIA Nº0136/2023 –GABS/SEPLAD, 28 DE ABRIL DE 2023que dispõe sobre o Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual.</i>
	☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não.
FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço de pintura deverá ser prestado em 03 PREDIOS, (Abrigo Ranausto Amanjas, Abrigo Carlos Guimarães e Abrigo Honorato de Carvalho) COORDEDANADOS POR ESTE 3ºCentro Regional de Saúde/SESPA , localizados na Vila Santo Antônio do Prata no município de Igarapé-Açu, distante aproximadamente 40km de Castanhal pelo BR 316, no horário de 08;00 as 16; 00 hs.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 60 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, de acordo do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e cláusula de reajuste conforme IPCA. ☒ Não.
	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

FORMA DE PAGAMENTO	A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
--------------------	---

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 5% do valor inicial do contrato. ☐ Não há.	Justificativa: (Opercentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
------------------------------	---	---

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	21012212978338
	Plano Interno:	4110008338C
	Ptres:	908338
	Elemento de Despesa:	339039
	Fonte do Recurso:	01500100203-000000

Castanhal (PA), 19 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ANA FERREIRA FERREIRA GALVÃO
Chefe da Divisão Administrativa/3º
CRSMatricula 5971559-1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2024

PAE nº 2024/2214488

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, em 03 PREDIOS, (Abrigo Ranausto Amanjas, Abrigo Carlos Guimarães e Abrigo Honorato de Carvalho) COORDEDANADOS POR ESTE 3ºCentro Regional de Saúde/SESPA, localizados na Vila Santo Antonio do Prata no municipio de Igarapé-Açu, distante aproximadamente 40km de Castanhal pelo BR 316. Considerando que prestação de serviços nas paredes externas e pequenos reparo é necessário para manter a boa aparência e conservação dos imóveis públicos, devido ao desgaste natural, desbotamento em sua pintura que ocorreu no decorrer dos anos; estimo o quantitativo necessário seja de 1.396,55m², o serviço será executado por um período de 60 dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☒ dias. ☒ Outro: 60 ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER	☐ Sim. ☒ Não.

PRORROGAÇÃO?	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA REALIZAR PINTURA EXTERNA, EM 03 PREDIOS: • Pintura látex acrílica em 2 demãos- Parede-756,41m² • Pintura em verniz poliuretano sobre esquadria de madeira – 194,62m² • Pintura em esmalte sobre ferro (superfície lisa) -445,52m²
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: (Observações: Quanto aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante os serviços. ☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: Os valores apresentados na Planilha Orçamentária tiveram como referência a Planilha Padrão de MAIO 2023, fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS SEDOP/PA . Sobre os custos, foram aplicados 30,5% deBDI – Bonificação e Despesas Indiretas.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Considerando que este 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, coordena a Unidade Especial Colônia do Prata, atendendo à solicitação da mesma, onde requer que seja providenciada a solução para realizar serviço de pintura externa e pequenos reparo nos abrigos onde residem os hansenianos idosos, é de suma importância para as atividades, que tem a missão de capacitar, monitorar e avaliar os serviços de saúde sobre sua jurisdição. Ressaltando que não existe contrato em vigência nesta Regional. Os serviços serão executados em áreas externas dos prédios em questão e deverão ser conduzidos de forma a não impedir nem dificultar o funcionamento e	

os atendimentos, relativos às atividades da população ocupante e de quem busca os serviços dos referidos Abrigos. Portanto, os serviços de pintura terão que coexistir com o funcionamento normal dos prédios.

Desta forma deverão existir cuidados especiais na demarcação dos níveis de acessos, proteção de circulações, acessos e vedação dos elementos físicos de proteção, de forma a assegurar a continuidade dos atendimentos, minimizando sempre que possível, a aspersão de pó e fluidos pelos ambientes em uso, a fim de evitar a propagação de quaisquer tipos de contaminação e impacto que impeçam os respectivos serviços. Em síntese, os trabalhos, decorrentes da execução dos serviços, deverão ser realizados sempre de forma a não ocasionar prejuízos ao funcionamento dos prédios, bem como impedir transtorno aos transeuntes, funcionários e os abrigados, sendo necessária a execução de barreiras e sinalizações que previnam acidentes, seja com material ou pessoal.

Os serviços descritos deverão obedecer rigorosamente ao prazo de execução previsto no cronograma estabelecido. Esse cronograma deverá explicitar todas as etapas que envolverão os serviços, desde montagem dos andaimes, proteções e execução de serviços preliminares, até a limpeza final para entrega do prédio recuperado. Uma vez iniciados os trabalhos, estes não deverão ser interrompidos sem que exista um motivo de ordem técnica, que deverá ser apresentado à fiscalização, por escrito, juntamente com as alternativas possíveis, para a retomada dos trabalhos. A solução disponível no mercado atendimento da demanda se refere à contratação do serviço por meio de sistema de licitação, na modalidade Dispensa eletrônica, tendo em vista que não temos empresa para fazer a manutenção curto prazo para a contratação do serviço.

Dessa forma, o levantamento de mercado do item a ser adquirido considerou contratações similares executadas por outros órgãos e entidades de diversas esferas governamentais, com o intuito de identificar a existência de fornecedores exclusivos, inovações, bem como a disponibilidade do serviço no mercado nacional e/ou regional.

Assim sendo, após a análise das alternativas disponíveis, constatou-se a oferta do serviço demandado, ficando evidenciada a viabilidade para a contratação dentro dos padrões assegurados no mercado. Ressalta-se que este tipo de serviço é fornecido por uma quantidade de

fornecedores que garante a participação de um grande número de licitantes, para que a ampla concorrência no certame licitatório seja garantida.

As fachadas dos prédios estão com seu revestimento (pintura) bastante com-

	prometidos pelo tempo, apresentando falhas em várias áreas diversas. Desta forma, para as fachadas, se faz necessária a revitalização da fachada a fim de atender aos requisitos de resistência e durabilidade, assim como de estética. Visando atender a esses requisitos, optou-se pela pintura, justificando-se ser mais adequado para limpeza e também apresentando o melhor custo-benefício, garantindo assim a alta durabilidade e resistência.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura (Lá-tex Acrílico, pintura em Verniz poliuretano, e pintura em Esmalte), em paredes externas, portas, janelas e grades, totalizando área de 1.396,55m².
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☒ dias. ☒ Outro: 60 ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a Planilha Padrão de MAIO 2023, fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP/PA. Sobre os custos, foram aplicados				
	30,5% de BDI – Bonificação e Despesas Indir				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Considerando a solicitação com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Enviado pela Unidade de Saúde, abaixo as especificações técnicas, bem como os respectivos quantitativos dos serviços a serem realizados				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd	
	1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura em paredes externas portas, janelas e estrutura de ferro.	UND	03	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de pre-ços. ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☒ Ou-tro. Especificar: (Os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a Planilha Padrão de MAIO 2023, fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP/PA. Sobre os custos, foram aplicados 30,5% de BDI – Bonificação e Despesas Indir).				
	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total

ESTIMATIVA DE PREÇO	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PINTURA LATEX ACRILICA, em paredes externas com tinta acrílica em 02(duas) de mãos, conforme necessidade para cobertura uniforme, (sobre parede antiga). • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • 02 (duas) demãos de pintura látex/acrílico; • Caso a pintura encontre-se	R\$ 12,01	756,41M ²	R\$ 9.084,48
		em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados; • Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela Fiscalização.			

	02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PINTURA EM VERNIZ poliuretano sobre Esquadria de madeira. • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • Caso a pintura encontre-se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados; • Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela Fiscalização.	R\$ 30,91	194,62M ²	R\$ 6.015,70
	03	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PINTURA EM ES-	R\$ 43,84	445,52M ²	R\$ 19.531,59

		MALTE sobre Ferro (grades). • As tintas devem possuir classificação ABNT NBR 11702 e NBR 14940; previamente • à pintura, as superfícies deverão ser limpas e lixadas. • Caso a pintura encontre-se em péssimo estado de conservação, deverá ser providenciada sua remoção completa, por meio manual, mecânico, químico e/ou mesmo jateamento com partículas de sílica; • Proteger as superfícies adjacentes aos locais a serem pintados; • Locais definidos em projeto arquitetônico e/ou definidos pela Fiscalização.				
					TOTAL	R\$ 34.631,77

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☐ Objeto indivisível. ☒ Tecnicamente inviável. ☒ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
--	---

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). ☒ Não.
--	---

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn.
--------------------	--

NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Não. Providências: <i>(Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual).</i>	
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Ganho de Eficiência ☒ Serviço/Bem de Consumo ☒ Realização de Política Pública ☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i>	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i> ☒ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: <i>(Detalhar).</i> ☒ Não. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <i>(Detalhar).</i>	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☐ Sim. ☒ Não.	

Cidade (PA), 17 de julho de 2024.



(Assinatura eletronicamente)

**MICHELE APARECIDA CORDEIRO DA
CONCEIÇÃO**

Equipe de Planejamento de Contratações/3º

CRS/SESPAMatricula 54194498-1

(Assinatura eletronicamente)

HELLEN JORDANA OLIVEIRA DA COSTA

Equipe de Planejamento de Contratações/3º

CRS/SESPAMatricula 54195296-1

CONTRATO Nº 007/2024 – 3º CRS/SESPA

PAE nº 2024/2214488

CONTRATANTE

Estado do Pará | 3º Centro Regional de Saúde/SESPA

CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura latex acrilica, em paredes externas e pequeno reparos onde se fazem necessários, para manutenção de infraestrutura física dos 03 Prédios da Unidade Especial Colônia do Prata(Abrigo Renausto Amanajas, Abrigo Carlos Guimarães e Abrigo Honorato de Carvalho), serviço este imprescindível para manter a boa aparência e conservação dos imóveis públicos Unidades de Saúde sob sua jurisdição.

ENTREGA

Forma 0x (xxx) parcelas xxxxxxxx

Prazo xxx dias úteis após a emissão da nota de empenho.

O serviço de pintura deverá ser prestado em **03 PREDIOS, (Abrigo Ranausto Amanjas, Abrigo Carlos Guimarães e Abrigo Honorato de Carvalho) COORDEDANADOS POR ESTE 3ºCentro Regional de Saúde/SESPA,.**

RESUMO







Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190
Fone: (91) 3711-1931



Localização: Vila Santa Antônio, Prata no município de Igarapé-Açu, distante aproximadamente
horário de 08;00 as 16; 00 hs.



VALOR TOTAL

R\$ xxxxxxxxx.

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada 60 dias.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da
nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor(a) xxxxxxxxxxxx, CPF nº
xxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxx, lotado no setor de xxxxxx.



VIGÊNCIA

Prazo xx (xx) xxx

Início xx/0x/2024.

Fim xx/0x/2024 (a data deve ser especificada na assinatura
do contrato).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	ESTADO DO PARÁ, por intermédio de 3º Centro Regional de Saúde, CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com sede na Rua Major Wilson, s/n, Nova Olinda, Castanhal – Pará, neste ato representado pelo FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, DIRETOR DO 3º CRS/SESPA , nomeado pela PORTARIA Nº 1.161/2023-CCG, de 29 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.245 de 30/03/2023.
CONTRATADO	XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXX, CEP XXXXX, XXXXX – PA, neste ato representado por XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX com domicílio na XXXXXX XX, casa nº XX, XXXXX, bairro XXXXX, XXXX – PA.



CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **Contratação Direta** por **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024** constante no PAE nº 2024/2214488 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, conforme o Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura latex acrílica, em paredes externas e pequeno reparos onde se fazem necessários, para manutenção de infraestrutura física dos 03 prédios da Unidade Especial Colônia do Prata (Abrigo Renausto Amanajas, Abrigo Carlos Guimarães e Abrigo Honorato de Carvalho), serviço este imprescindível para manter a boa aparência e conservação dos imóveis públicos.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Preço unit	Qtd	Total
1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
4	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-090
Fone: (91) 3711-1931

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	ESTADUAL.
Fonte	01500100203-000000.
Programa de Trabalho	908338.

Elemento
de Despesa 339039.

Plano Interno 4110008338C.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **xxxxxx**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☐ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☒ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a xx (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.**Agência** xxxx-X.**Conta** xxxxxx-X.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis**, a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis**, (conforme Termo de Referência) no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
- 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a

sanção de “*Impedimento de licitar e contratar*”.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato.

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Impedimento de licitar e contratar*

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 O atraso superior a **x dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

Fone: (91) 3711-1931

Multa***Moratória******Compensatória***

- a. **x%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de dias).
- b. **x%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- x%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **xxxxxxxxxx**, CPF nº xxxxxx, matrícula nº xxxxx, lotado no setor de xxxx, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **x meses**, com início em **x/x/xxxx** e término em **xx/xx/xxxx**.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Castanhal (PA), x de xxxxxde 2024.

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

Diretor do 3º CRS/SESPA

Contratante

XXXXXXXXXXXXX

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: _____ PC/____

CPF: _____

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: _____ PC/____

CPF: _____

Testemunha

Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

Fone: (91) 3711-1931



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2214488

Anexo/Sequencial: 36

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Francisco de Sales Neves Neto, **CPF:** ***.188.092-**

Em: 23/09/2024 14:04:19

Aut. Assinatura: bbe6f31bfa67e8df7655b4d66d2c570f38279d73f2a2ff574b6e3bceaf66a55e



Identificador de autenticação: c5d4891c-9c52-4bb4-88e9-0444ac3591f7

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>